

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº. 03/2019



Recife, Dezembro de 2019.



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas imediatas, destinadas ao Hospital da Mulher do Recife, conforme descrito neste regulamento.

1. DAS VAGAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Vaga	Salário Bruto
00-21.1	MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	12H SEMANAIS	2	R\$ 6.790,00
00-22.1	MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	12H SEMANAIS	13	R\$ 5.850,00
00-22.3	MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	7	R\$ 5.850,00
00-25	MÉDICO MASTOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	1	R\$ 5.850,00
00-86	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	1	R\$ 5.850,00
00-87	MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H DIARISTA	2	R\$ 5.850,00
00.91.1	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H DIARISTA	14	R\$ 5.850,00
00-91.3	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	12H DIARISTA	16	R\$ 5.850,00
00-137	MÉDICO UROGINECOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	20H DIARISTA	2	R\$ 5.850,00
00-138	MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (DIARISTA DA UTI DA MULHER)	NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	1	R\$ 5.850,00
00-139	MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (PLANTONISTA DA UTI DA MULHER)	NÍVEL SUPERIOR	12H SEMANAIS	3	R\$ 5.850,00

1.1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do e-mail: selecaosimplificada.hcpgestao@gmail.com, no período de 13/12/2019 à 18/12/2018.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para o Hospital da Mulher do Recife.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 Os candidatos classificados poderão consultar pelo CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Nesta etapa, terá peso 6 (seis).

3.2.3 Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão. E terá peso 4 (quatro) no somatório das avaliações

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 2ª e na 3ª Etapa.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none">• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
<ul style="list-style-type: none">• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
<ul style="list-style-type: none">• RG – Identidade
<ul style="list-style-type: none">• CPF
<ul style="list-style-type: none">• PIS
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento ou Casamento
<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Residência Atualizado
<ul style="list-style-type: none">• Título de Eleitor
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
<ul style="list-style-type: none">• Cartão do SUS
<ul style="list-style-type: none">• Carteira Reservista
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Escolaridade ou Diploma
<ul style="list-style-type: none">• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
<ul style="list-style-type: none">• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
<ul style="list-style-type: none">• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
<ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
<ul style="list-style-type: none">• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período de 24h determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecaosimplificada.hcpgestao@gmail.com

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-21.1	MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em anestesiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em anestesiologia, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-22.1	MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em pediatria e/ou neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização pediatria e/ou neonatologia pelo MEC.
00-22.3	MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em pediatria e/ou neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização pediatria e/ou neonatologia pelo MEC.
00-25	MÉDICO MASTOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de medicina; Especialização na área da vaga. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
00-86	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de medicina; Especialização na área da vaga. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
00-87	MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Psiquiatria concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.
00.91.1	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC.
00-91.3	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (PLANTONISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Declaração de vínculo em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com, no mínimo, 30 meses cursados.
00-137	MÉDICO UROGINECOLOGISTA (DIARISTA)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; Experiência ou aperfeiçoamento em Uroginecologia, com 360h concluídas.
00-138	MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (DIARISTA DA UTI DA MULHER)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional de medicina. Residência em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou especialização em medicina intensiva reconhecida pelo MEC.
00-139	MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (PLANTONISTA DA UTI DA MULHER)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho regional de medicina. Residência em Clínica Médica, anestesiologia, cirurgia geral, infectologia, medicina de urgência, neurologia, cardiologia ou toco-ginecologia. Experiência comprovada de pelo menos um ano em UTI adulto, com habilidades para os procedimentos invasivos rotineiros de UTI além de ecografia à beira leito no doente crítico.

ANEXO II – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargos	Critérios Profissionais
<p>MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)</p>	<p>Experiência em anestesia obstétrica, incluindo analgesia de parto; Experiência em anestesia pediátrica, inclusive neonatal; Experiência em anestesia para exames de imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética); Experiência em ambulatório de pré-anestésico; Experiência em anestesia para cirurgia ginecológica; Experiência em anestesia para endoscopia e colonoscopia; Experiência em sala de recuperação pós-anestésica; Não ter objeção de consciência quanto à realização de atos anestésicos em pacientes submetidas ao aborto permitido por lei, visto sermos um Hospital referência, que atende mulheres em situações de emergência, em que funciona o Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sony Santos; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)</p>	<p>Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva neonatal; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.</p>

<p>MÉDICO PEDIATRA /NEONATOLOGISTA (DIARISTA)</p>	<p>Prestar atendimento integral aos pacientes neonatos, admitidos na unidade de RN de alto e médio risco. Diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; realizar atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário como plantonista da Unidade, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.</p>
<p>MÉDICO MASTOLOGISTA (DIARISTA)</p>	<p>Realizar consultas e exames na sua área de atuação; Realizar consultas médicas; Prescrever medicação para tratamento; Emitir parecer médico; Realizar laudos dos exames; Realizar procedimentos mastológicos de biópsias de mama.</p>
<p>MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO (DIARISTA)</p>	<p>Realizar consultas e exames (eletroencefalografia); Realizar consultas, acompanhamento de tratamento de pacientes e encaminhamento para exames e outras especialidades; Prescrever medicação para tratamento; Acompanhamento dos pacientes em tratamento; Emitir parecer médico.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA)</p>	<p>Realizar consulta médica ambulatorial junto aos pacientes em psiquiatria, de forma acolhedora e humanizada; Realizar exame físico no paciente; Realizar solicitação de exames e encaminhamentos; Realizar registro do atendimento em prontuário eletrônico do paciente no sistema mvsoul do paciente; Realizar educação em saúde.</p>
<p>MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA (DIARISTA)</p>	<p>Prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência ,quando necessário, dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do setor; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>

<p>MÉDICO TOCGINECOLOGISTA (PLANTONISTA)</p>	<p>Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianas e transpelveanos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>
<p>MÉDICO UROGINECOLOGISTA (DIARISTA)</p>	<p>Prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, na área de uroginecologia para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, bem como seguir o plano terapêutico e protocolos definidos pelo hospital; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; realizar e interpretar Estudo Urodinâmico, prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento ambulatorial, dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do setor; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>

<p>MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (DIARISTA DA UTI DA MULHER)</p>	<p>Posicionar-se como líder da equipe multidisciplinar e referência na condução do paciente para os familiares e equipe assistente; Avaliar diariamente os pacientes internados, bem como os exames e procedimentos neles realizados; Conduzir a Visita Multidisciplinar diária, integrando as informações das várias equipes atuantes na UTI; Produzir e atualizar o Plano Terapêutico dos pacientes internados, interagindo com os demais profissionais envolvidos na assistência do paciente de modo a estabelecer condutas únicas e sinérgicas, além de metas terapêuticas; Preencher formulários relacionados ao internamento; Avaliar os registros dos prontuários identificando, corrigindo falhas e notificando eventos ao Serviço de Notificação do hospital; Conversar com Médicos Assistentes e familiares dos pacientes de modo a diminuir os ruídos de comunicação; Participar de reuniões gerenciais com o Médico Coordenador da unidade; Administrar treinamentos a equipe; Realizar Visita Multidisciplinar nos finais de semana e feriados, sempre em escala de revezamento e respeitando descanso semanal; Manter-se atualizado cientificamente; Avaliar os Médicos Plantonistas; Manter atualizado seu cadastro profissional junto ao hospital e ao seu setor de Recursos Humanos; Administrar conflitos internos da equipe; Administrar conflitos com familiares; Analisar casos de infecção ocorridos na unidade; Analisar casos de óbitos ocorridos na unidade; Redigir relatórios sobre casos sob sua responsabilidade; Auxiliar a Gerência da unidade na elaboração e implementação de Planos de Ação.</p>
<p>MÉDICO INTENSIVISTA DE ROTINA (PLANTONISTA DA UTI DA MULHER)</p>	<p>Conhecer, difundir e fomentar o desenvolvimento da cultura institucional reconhecida em sua missão, visão e valores; ética. Examinar pacientes internados; Resgatar exames laboratoriais e de imagem; Registrar evolução diária dos pacientes; Registrar intercorrências dos pacientes; Discutir os casos clínicos com os Médicos Diaristas; Participar da Visita Multidisciplinar; Implementar e zelar pelo cumprimento das condutas definidas no Plano Terapêutico; Reavaliar o paciente sempre que necessário para atingir as metas estabelecidas no Plano Terapêutico; Realizar admissão de novos pacientes na unidade; Realizar alta de pacientes já internados na unidade; Iniciar e seguir Protocolos Institucionais; Preencher fichas e formulários; Discutir os casos sob sua responsabilidade, na ausência do Médico Diarista, com familiares e médicos assistentes; Comunicação de intercorrências aos familiares; Redigir a prescrição diária do paciente; Solicitar exames de rotina e avulsos conforme a necessidade; Manter-se atualizado quanto aos protocolos e normas institucionais; Manter atualizado seu cadastro profissional junto ao hospital e ao Setor de Recursos Humanos; Realizar procedimentos invasivos à beira do leito; Realizar procedimentos diagnósticos à beira do leito; Comunicar falhas assistenciais e gerenciais ao Serviço de notificação de Ocorrências e a gerência da unidade em que se encontra.</p>